



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem como objetivo atender às necessidades através de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Papel Sulfite Branco e Papel Sulfite Reciclado, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Anexo 01 - Termo de Referência.

A municipalidade necessita da aquisição de papel sulfite para atender às demandas administrativas e operacionais de seus diversos setores. O material será utilizado para impressão de documentos administrativos, relatórios, ofícios, trabalhos escolares, marcação de exames médicos, entre outros, garantindo o bom funcionamento das atividades cotidianas da administração pública. O fornecimento será contínuo, conforme a necessidade de reposição dos estoques.

A obtenção dos produtos se dará de forma parcelada e conforme a necessidade de cada Secretaria.

2 – ALINHAMENTO COM PAC

Embora o município não tenha elaborado formalmente um plano de contratações anual, a necessidade da aquisição de papel sulfite é uma demanda recorrente e essencial para o funcionamento dos setores da municipalidade. A ausência de um planejamento anual formal não inviabiliza a contratação, uma vez que a licitação para eventual aquisição dos produtos necessários atende ao princípio da economicidade e da eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas.

A Lei Federal 14.133/2021 diz em seu artigo 12:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

...

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Para a elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, a aquisição dos produtos, objeto deste ETP, já é prevista pelo Departamento Financeiro, em conjunto com os setores solicitantes, atendendo aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

No que concerne às exigências dos art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, este processo não se trata de criação ou expansão de nova despesa, uma vez que são despesas já executadas em exercícios anteriores.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O papel sulfite A4 (branco e reciclado) têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos adquiridos deverão estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis à espécie do objeto.

Para a aquisição dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar amostra de seus produtos para que sejam verificados os padrões de qualidade necessários.

Para que a Prefeitura de Fartura adquira **Papel Sulfite Branco e Papel Sulfite Reciclado**, espera-se atender alguns requisitos essenciais e alcançar determinados objetivos:

- a) **Legalidade e Transparência:** O processo de compra deve seguir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à administração pública, garantindo transparência na aplicação dos recursos públicos e evitando qualquer possibilidade de irregularidade ou questionamento.
- b) **Qualidade e Conformidade:** Os materiais adquiridos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos, atendendo as especificações exigidas, garantindo eficiência e no uso dos produtos em cada ambiente.
- c) **Economia e Eficiência:** A aquisição deve ser realizada de forma a garantir o melhor custo-benefício para o município, através de um processo de aquisição transparente que promova a concorrência entre os fornecedores e resulte em preços competitivos.
- d) **Disponibilidade e Continuidade:** Garantir a disponibilidade contínua dos materiais necessários para manutenção diária dos serviços públicos, evitando interrupções que possam comprometer a qualidade do atendimento à população.
- e) **Sustentabilidade:** atender normas vigentes aplicáveis ao objeto a ser licitado.
- f) **Validade do Produto:** Os materiais entregues deverão possuir a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 meses, e validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de fabricação.
- g) **Garantia do Produto:** A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- h) **Garantia da contratação:** Não será solicitada garantia específica de contratação.
- i) **Subcontratação:** Não será aceito a subcontratação de outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

- j) Critérios de Aceitação de Amostras:** A solicitação de amostras é um procedimento essencial para assegurar que os produtos oferecidos cumpram com as especificações técnicas estabelecidas e para evitar a aceitação de produtos que possam ter baixa qualidade e, conseqüentemente, causar prejuízos à administração. O envio das amostras é uma etapa fundamental para comprovar o desempenho e a qualidade dos produtos. Por isso, é necessário que sejam encaminhadas amostras de determinados itens ainda na fase de julgamento para que se possa verificar e certificar a qualidade dos mesmos antes de sua aceitação definitiva. Não será exigido marca específica.
- k) Ato de Entrega:** Os materiais devem ser entregues nos endereços indicados, e a conferência deve ser realizada pelo responsável designado no momento da entrega. A contratada não deve interferir na conferência dos produtos. A entrega deve ocorrer das 08h00min às 16h00min (Horário de Brasília), e cada secretaria é responsável por receber o material de seu respectivo órgão.
- l) Entrega e Critério de Aceitação do Objeto:** Os produtos serão entregues de forma contínua e parcelada, conforme solicitado. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas. Os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação da quantidade e qualidade do(s) mesmo(s). O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual. A empresa fornecedora deverá ser responsável pela troca, substituição ou reposição de materiais entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com o solicitado conforme a descrição do termo de referência. Em caso da necessidade de substituição de materiais defeituosos deverá ser feita por outro produto com qualidade igual ou superior, através de documentação comprovando a disponibilidade da empresa na substituição, com a validade, lote, marca, quantidade a serem trocadas e só podendo ser efetuada com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para o contratante.
- m) Fiscalização:** Caberá aos Fiscais, o recebimento e conferência dos materiais. Os bens em desacordo com as especificações deverão ser substituídos.
- n) Pagamento:** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após entrega do(s) produto(s), e entrega da nota fiscal assinada e encaminhada ao Departamento Financeiro. Não será(ão) realizado(s) pagamento(s) através de boleto(s) bancário(s).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o atual processo de Registro de Preços, a estimativa de quantidades foi calculada levando em consideração a demanda dos anos anteriores, a fim de garantir que as demandas que possam surgir durante a vigência do processo licitatório sejam prontamente atendidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	Caixa de Papel sulfite A4 Branco 75g: Caixa contendo 10 resmas de papel formato A4, cada resma contendo 500 folhas, dimensões 210x297mm, sulfite 100% branco, gramatura 75g/m ² , preferencialmente premium, Umidade entre 3,5% (+/- 1,0. Conforme Norma Tappi 412: Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR e/ou INMETRO (Conter certificação impressa na embalagem), para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora. Embalado adequadamente contra umidade. Apresentar amostra.	Caixa com 10 resmas	690
2	Pacote de Papel sulfite A4 Branco 90g: Resmas de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210x297mm, sulfite 100% branco, gramatura 90g/m ² , preferencialmente premium, certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR e/ou Inmetro (Conter certificação impressa na embalagem), para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora. Embalado adequadamente contra umidade. Apresentar amostra.	Resma	13
3	Pacote de Papel sulfite A4 Reciclado: Pacote de Papel sulfite A4 reciclado 75g: resmas de papel formato A4, pacote contendo 500 folhas, dimensões 210x297mm, reciclado, gramatura 75g/m ² , certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR e/ou Inmetro (Conter certificação impressa na embalagem), para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora. Embalado adequadamente contra umidade. Apresentar amostra.	Resma	25

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores locais e sistema Fonte de Preços, que realiza consulta a contratos de órgãos públicos, para identificar as opções de preços, condições de entrega e qualidade dos produtos. O levantamento apontou que há fornecedores que atendem às especificações exigidas, com preços compatíveis e prazos de entrega adequados.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão seguir as especificações conforme descrito no relatório abaixo.

A quantidade total descrita no relatório é uma **estimativa** de uso para o período de 12 meses.

Os valores referenciais do item foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

aplicando-se a média aritmética das cotações colhidas.

Os valores unitários e totais da proposta de preços não poderão ultrapassar a média indicada.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Caixa de Papel sulfite A4 Branco 75g: Caixa contendo 10 resmas de papel formato A4, cada resma contendo 500 folhas, dimensões 210x297mm, sulfite 100% branco, gramatura 75g/m ² , preferencialmente premium, Umidade entre 3,5% (+/- 1,0. Conforme Norma Tappi 412: Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR e/ou INMETRO (Conter certificação impressa na embalagem), para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora. Embalado adequadamente contra umidade. Apresentar amostra.	Caixa com 10 resmas	690	287,99	198.713,10
2	Pacote de Papel sulfite A4 Branco 90g: Resmas de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210x297mm, sulfite 100% branco, gramatura 90g/m ² , preferencialmente premium, certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR e/ou Inmetro (Conter certificação impressa na embalagem), para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora. Embalado adequadamente contra umidade. Apresentar amostra.	Resma	13	36,95	480,35
3	Pacote de Papel sulfite A4 Reciclado: Pacote de Papel sulfite A4 reciclado 75g: resmas de papel formato A4, pacote contendo 500 folhas, dimensões 210x297mm, reciclado, gramatura 75g/m ² , certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR e/ou Inmetro (Conter certificação impressa na embalagem), para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora. Embalado adequadamente contra umidade. Apresentar amostra.	Resma	25	34,98	874,50

Com base nas quantidades estimadas e nos preços praticados no mercado, estima-se que o valor total da contratação seja de **R\$ 200.067,95 (duzentos mil, sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, com base nos valores médios obtidos na pesquisa de mercado.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade de fornecimento de papel sulfite é a contratação por meio do sistema de registro de preços, garantindo a flexibilidade necessária para que cada secretaria compre conforme sua demanda específica. A contratação se dará de forma parcelada, com controle do consumo, entrega escalonada e atendimento adequado a todas as unidades administrativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Não há como a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos para aquisição do produto, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiros para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório, o que já restou demonstrado acima, que não é possível.

A Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o objeto em questão, para fornecer os produtos almejados.

A aquisição dos produtos, de acordo com registro de preços, será conforme a necessidade existente e a disponibilidade orçamentária de cada Secretaria solicitante.

A opção pelo SRP, sistema de registro de preços, mostra-se uma alternativa viável, pois decorre da necessidade de aquisições frequentes e eventuais em decorrência da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelas secretarias e das suas limitações orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo assim que os departamentos realizem suas aquisições com racionalidade e de forma parcelada.

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. O edital de licitação para registro de preços deve observar o disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

O parcelamento do objeto é justificado pela natureza das aquisições e pela necessidade de atender às diferentes secretarias com a entrega conforme demanda. Além disso, o parcelamento permite o controle orçamentário e financeiro, garantindo a entrega conforme as necessidades de consumo. A contratação também será parcelada em virtude da variação no consumo mensal e das diversas quantidades a serem adquiridas

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Pretende-se contratar o item descrito neste ETP pelo menor preço unitário, com a qualidade, especificações e exigências que estarão descritas no Termo de Referência, com vista a garantir a não interrupção de entregas de papel sulfite, imprescindíveis nos locais onde há serviços prestados pelo Município de Fartura.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar que não falte o produto para suprir as necessidades das Secretarias, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com o registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite A4 branco e reciclado, busca-se também atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível dos recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim uma forma rápida, econômica e sustentável.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação não há providências a serem realizadas, além dos trâmites exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, para a devida realização do Registro de Preços.

Não há necessidade de apresentação de documentação técnica por parte dos licitantes.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando também o uso de papel reciclado, espera-se uma redução no impacto ambiental, promovendo o reaproveitamento de recursos e contribuindo com práticas mais sustentáveis. O uso de papel reciclado reduz a demanda por extração de madeira e minimiza o descarte de resíduos no meio ambiente. O fornecedor deverá apresentar a comprovação da sustentabilidade de seu processo produtivo.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos dados apresentados, conclui-se que a realização do Registro de Preços para aquisição dos produtos é alinhada às necessidades da Administração Pública. Este instrumento possibilitará uma gestão eficiente, garantindo o abastecimento adequado das Secretarias solicitantes e a otimização dos recursos públicos.

Com base nos dados apresentados, conclui-se que a contratação da solução ora descrita, por registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Além disso, caso este formato de certo atenda as expectativas da administração, poderá ser renovado por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Considerando a evidente necessidade de possível aquisição do produto para fazer frente às demandas da Prefeitura Municipal de Fartura e de suas Secretarias, e considerando que os produtos serão adquiridos somente com a disponibilização de recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Fartura, 31 de janeiro de 2025.

VICTOR SALLES CORREA

Secretário do Gabinete e do Governo